DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 033/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122, art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 857.000,00** (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis Pes Cívil	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	113.000,00
			Subtotal	**133.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
60	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis Pes Cívil	
			Vínculo 01.210.000	20.000,00
61	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	30.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	255.000,00
117	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	400.000,00
			Subtotal	**655.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
175	3.1.90.16.00	08.244.0009.2008	Outras Desp Variáveis Pes Cívil	
			Vínculo 01.510.000	4.000,00
			Subtotal	**4.000,00**
			Total Geral	**857.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.02.01 – Administração e Finanças				
42	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	400.000,00
			Subtotal	**400.000,00**
			Total	**400.000,00**

II - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 457.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de maio de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 031/24

Aprova projeto de construção de galpão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/847, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 029/24 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 2620240742778, para serviços de construção de galpão situado na Rua Raphael Gimenes - Quadra E - Lote 03, Jardim Carolina, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ FERNANDO FERRAZ FLORENCIO WALDRIGUI**, a saber:

ÁREAS	
Área do Terreno	160,00 m²
Área do Galpão (construção)	134,95 m²
Área Livre	25,05 m²

Bocaina, em 28 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 032/24

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/861, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 030/24 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620240868320, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua José Carlos Tirolo - Quadra 08 - Lote 07, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **JOÃO CARLOS MATOSO JUNIOR**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	250,00 m²
Área da Construção	78,86 m²
Livre	171,14 m²

Bocaina, em 28 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 033/24

Aprova projeto de desmembramento e unificação de terreno urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/867, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/24 - De autoria da Eng.ª Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 2620240828689, para serviços de desmembramento e unificação de terreno urbano situado: Lote 02 da Quadra 86 na Rua Braz Megale nº 261 e Lote 03 da Quadra 86 na Rua Braz Megale nº 227, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de: Lote 02: **WALTER REINATO** e Lote 03: **JOSÉ LOURENÇO MUNHOS**, a saber:

ÁREA	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 02	275,00 m²
Lote 03	992,90 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 03 REMANESCENTE	783,90 m²
Lote 03 - B DESMEMBRADO	209,00 m²
SITUAÇÃO UNIFICADA	
Lote 02 UNIFICADO	484,00 m²

Bocaina, em 28 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 034/24

Aprova projeto de desmembramento de um imóvel urbano sem benfeitorias.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/868, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620240773392, para serviços de desmembramento de um imóvel urbano sem benfeitorias situado na Rua José Sanches nº 587 esquina com a Rua Salomão Saffi - Quadra 04 - Lote 03, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **DIONISIO ALVES DA CUNHA** e **SILMAR FERNANDES**, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 03 original	244,44 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 03 remanescente	125,30 m²
Lote 03 - A desmembrado	119,14 m²

Bocaina, em 28 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Pneus novos para atender a frota automotiva e de máquinas da Prefeitura Municipal de Bocaina - SP, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **04 de junho de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 27 de junho de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2024

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

Edson Aparecido Valerio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **ADEMILSON DE LIMA LEITE DOS SANTOS**, lotado no cargo de Contabilista, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 03.07.2024 a 22.07.2024, referente ao período aquisitivo de 05.01.2023 a 04.01.2024.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 28 de maio de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MAIO DE 2024

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

Edson Aparecido Valerio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **WILSON APARECIDO RUIS**, lotada no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 12.07.2024 a 31.07.2024, referente ao período aquisitivo de 02.01.2023 a 01.01.2024.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 28 de maio de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina